

## RESOLUÇÃO Nº. 0189/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, o servidor **Jurandir Antonio Manoel**, R.G. nº. 3.397.229-6, Tecnólogo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 04-03-2013 a 02-04-2013, em substituição à servidora **Juliana Candida Fernandes**, R.G. nº. 7.387.810-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 08 de março de 2013.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

19823/2013

## RESOLUÇÃO Nº. 0190/2013

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, o servidor **Hélio de Araújo**, R.G. nº. 0.868.969-5, Auxiliar Operacional, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da 22ª. Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, no período de 01-03-2013 a 30-03-2013, em substituição à servidora **Ivanilde Barbosa de Lima**, R.G. nº. 4.227.507-7, durante as férias da titular.

Curitiba, 08 de março de 2013.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

19824/2013

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

## PORTARIA JCP N.º 017/2013

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares:

Considerando que compete ao Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, com relação às Juntas Comerciais, sua supervisão, orientação, coordenação e normatização, no plano técnico, conforme art. 4º da Lei Federal nº 8934/94;

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 113/10 do DNRC;

Considerando a competência fiscalizatória dos leiloeiros pelas juntas comerciais reafirmada em entendimento unânime da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no julgamento do Recurso Especial nº 840535-DF.

## RESOLVE

**NOTIFICAR** todos os leiloeiros oficiais matriculados em seus quadros e que tenham interesse em continuar regularmente matriculados perante a Junta Comercial do Paraná, a procederem a seu recadastramento através da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos de matrícula até o dia 26 de março de 2013, sob pena de destituição. As orientações e a relação de documentos necessários ao recadastramento estará disponível no site da JUCEPAR ([www.jucepar.pr.gov.br](http://www.jucepar.pr.gov.br)).

Publique-se.

Curitiba, 07 de março de 2013.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 189,00 - 2007/2013

## Secretaria da Segurança Pública

### Departamento de Trânsito - Detran

## PORTARIA Nº 160/2013 – DG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.859.030-9; RESOLVE:

## AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOM BARBOSA LTDA ME (CFC BARBOSA LTDA), com CNP 80.891.807/0001-09, credenciado para o Município de Umuarama/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 28 de Fevereiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 126,00 - 19276/2013

## PORTARIA Nº 161/2013 – DG

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.859.418-5; RESOLVE:

## AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES D GRAAW LTDA (CFC D GRAAW LTDA), com CNP 02.681.916/0001-80, credenciado para o Município de Ampere/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

abinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 28 de Fevereiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 147,00 - 19280/2013

## PORTARIA Nº 162/2013 – DG

**DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, usando da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º da Resolução nº 350 de 14 de junho de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 267/2010-DG/DETRAN;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 11.859.862-8; RESOLVE:

## AUTORIZAR

Art. 1º - O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PEREIRA E VILAS BOAS LTDA (CFC ELITE LTDA), com CNP 09.252.569/0001-19, credenciado para o Município de Cornélio Procopio/PR, a ministrar Cursos Especializados destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução n.º 350/2010-CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PR, em 28 de Fevereiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva,  
Diretor Geral do DETRAN/PR.

R\$ 147,00 - 19282/2013